

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

INSTITUÍDO PELO DECRETO 34.243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003
E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DO CERHI-RJ

RESOLUÇÃO CBH-MACAÉ E DAS OSTRAS Nº 20/2011
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Elege e empossa a Diretoria do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH-Macaé e das Ostras) para o Biênio 2011/2012.

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MACAÉ E DAS OSTRAS (CBH-MACAÉ E DAS OSTRAS), instituído pelo DECRETO 34.243 de 04 de Novembro de 2003 e alterado pela RESOLUÇÃO Nº 18 de 08 de novembro de 2006 do CERHI-RJ, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Federal Nº 9.433/97 e pela Lei Estadual Nº 3239/99; e Considerando o previsto no artigo 24, e seus parágrafos, de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica eleito e empossado o Diretório Colegiado para o biênio 2011/2012, com mandato de 02 (dois) anos constituído por:

- Setor Governo:
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater
Sr. Affonso Henrique de Albuquerque Junior
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras – PMRO
Sr. Max José de Almeida

 - Setor Usuários:
Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras
Sr. Paulo Sergio Sanguedo Boynard
Companhia Estadual de Águas e Esgoto – CEDAE
Sr. José Carlos Lemgruber Porto

 - Setor Sociedade Civil:
Associação S.O.S Praia do Pecado
Sr. Guilherme Sardenberg Barreto
- Centro de Conservação da Natureza – CECNA
Sr. Willy Ortiz de Oliveira

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária CBH Macaé e das Ostras, revogadas as disposições em contrario.

Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2011.

Affonso Henrique Albuquerque Junior
Diretor Geral
CBH - Macaé e das Ostras

Paulo Sergio Sanguedo Boynard
Secretário Geral
CBH - Macaé e das Ostras